



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1835, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 218.074,50 (duzentos e dezoito mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.004 390	Assessoria de Planejamento	
04.121.0201.2009	Manutenção Atividades Assessoria de Planejamento	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
10.001 2670	Gabinete do Secretário –SESP	
27.122.1001.2054	Manut. Gabinete do Secretário de Esportes	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	15.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.003 2923	Fundo Municipal Direitos/Criança/Adolescente	
08.243.1103.6061	Programa Amigo de Valor	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	SECRETARIA MUN. DO INTERIOR	
15.002 4061	Departamento de Obras e Viação	
26.782.1501.2100	Manut. do Departamento de Obras e Viação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
512	CIDE (10.866/04, Art. 1º B)	3.074,50
512	CIDE (10.866/04, Art. 1º B)	10.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 4085	Encargos Gerais do Município	
28.843.0001.0108	Outros Encargos Sociais	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
10.002 2730	Departamento Mun. Esportes e Lazer	
27.813.1001.2056	Esporte para Todos	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários Livres	15.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.003 2850	Fundo Municipal Direitos/Criança/Adolescente	
08.243.1103.5059	Reforma e Ampliação de Centro Social Urbano	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 4350	Encargos Gerais do Município	
28.843.0001.0108	Outros Encargos Sociais	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

B. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
512	CIDE (10.866/04, Art. 1º B)	3.074,50
TOTAL DE SUPERÁVIT		103.074,50

C. Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, da seguinte FONTE DE RECURSO:

FONTE	CONTA RECEITA DE	DESCRIÇÃO	EXCESSO Previsto
512	1.3.25.01.09.00.00	Receitas de Rem. De Depósitos bancários CIDE	1.000,00
512	1.7.22.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico	9.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO			10.000,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de fevereiro de 2014.


Altair José Zampier
Prefeito Municipal


MARCIA PEREIRA DE GODOI
Secretária Municipal da Fazenda